

MATRÍCULAS ABERTAS 2017

Barra Mansa, RJ, 30 de setembro de 2016.

Caros alunos, pais e responsáveis,

A partir do dia 04/10/2016, daremos início à **CAMPANHA DE MATRÍCULAS/2017**, criada na medida certa para o seu orçamento familiar. Escolham a melhor proposta e fiquem atentos aos prazos.

Formas de Pagamento	Para aqueles que efetuarem o pagamento da primeira parcela de 2017 à vista até o dia:	Percentual de desconto sobre O VALOR REAL DE 2016	Exceto mudança de segmento
	31 de outubro de 2016	10%	
	30 de novembro de 2016	7,5%	
	30 de dezembro de 2016	5%	

Parcelamento sem desconto Pag. Cheque/Cartão	1ª Opção	3 vezes	31/10/2016	30/11/2016	30/12/2016
	2ª Opção	2 vezes	30/11/2016	30/12/2016	----

Observações

- 1 – A partir do dia **01 de janeiro de 2017**, as matrículas serão realizadas sobre os valores a serem praticados em 2017;
- 2 – A matrícula somente será concretizada após o pagamento da 1ª parcela de 2017.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAÇÃO EDITAL 01/2016

A Direção do Centro Educacional Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Programa de Bolsa do CENTRO EDUCACIONAL BARRA MANSA, para o ano letivo de 2017, e comunica as normas e procedimentos para o ingresso de novos alunos, que poderá ser feito segundo as seguintes modalidades:

Concurso de Bolsas UEFA – Ingressantes no 1º ANO do Ensino Médio

Análise de boletim

* Ingressantes do **2º ao 5º ANO** e do **6º ao 9º ANO** do Ensino Fundamental

* Ingressantes do **2º e 3º ANO** do Ensino Médio

1- DO OBJETO

1- Este edital destina-se aos estudantes das escolas Públicas e Privadas da nossa região, matriculados nas séries antecedentes a série pretendida para o ano letivo de 2017, interessados em participar do Processo Seletivo do programa de Bolsa.

2- DOS REQUISITOS GERAIS

2.1- Para receber a bolsa Integração, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- preencher e assinar ficha de inscrição do processo seletivo,
- estar devidamente matriculado em série antecedente a série pretendida,
- estar em faixa etária condizente com a série pretendida,
- estar com a documentação escolar exigida em dia e entregar no prazo estabelecido,
- comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, preencher e assinar termo de concessão emitido pelo Colégio com a devida documentação (se for solicitado).

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para Programa de Bolsas compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA e OBSERVAÇÕES
Inscrições	Preenchimento pelo candidato ou responsável de ficha de inscrição. Valor da inscrição: 01 Kg de alimento não perecível (exceto sal) "Campanha Natal Solidário".	Estudante ou Responsável	15/10/2016 a 27/10/2016
Entrega de Documentação	Os estudantes inscritos deverão no período descrito entregar a documentação exigida. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não tenha apresentado documentação obrigatória solicitada neste Edital ou a tenha apresentado fora dos prazos definidos. Entregar impreterivelmente, até 24/10/2016.	Estudante ou Responsável	1 - UEFA: Trazer a declaração de matrícula do 9º ANO. 2 - Análise de Boletim: Boletim de 2016 do 3º Bimestre ou 2º Trimestre.
Análise e Avaliação	UEFA: Consiste na Prova para alunos cursando o 9º Ano marcada para o dia 29 de outubro de 2016 às 09 horas Análise de Boletim: Consiste na análise pelo Colégio UBM das notas obtidas pelo aluno nos bimestres ou trimestres anteriores por meio de média aritmética. A classificação será por meio de uma média geral. Será realizada entrevista caso a equipe diretiva avalie a necessidade.	Estudante	UEFA PROVA DIA: 29/10/2016 Hora: 09 horas Local: Prédio 03
Conteúdo da Prova UEFA: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais do Ensino Fundamental.			
Resultado	Entrega dos resultados da Classificação da Análise dos Boletins e UEFA	Estudante ou Responsável	Dia: 08/11/2016 Hora: 10 horas (em diante) Local: Secretaria Geral do Colégio UBM
ENTREVISTA: Todos os candidatos e seus responsáveis passarão por uma entrevista com a Equipe Pedagógica.			

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 UEFA: As três melhores pontuações, a partir de 75% de acertos, serão contempladas com 01 bolsa de 100%, 01 de 30% e 01 de 20% de desconto nas mensalidades, no período de fevereiro a dezembro de 2017, (podendo ser reavaliados conforme percentual de aproveitamento escolar e conduta disciplinar dos alunos).

4.1.1 Premiação da UEFA:

1º - COLOCADO	100%
2º - COLOCADO	30%

3º - COLOCADO	20%
---------------	-----

4.2 Análise do Boletim de Rendimento Escolar: Os quatro melhores desempenhos, com média geral obtida através das notas fornecidas (até o 3º Bimestre ou 2º Trimestre) , serão contemplados com bolsas de estudos parciais de fevereiro a dezembro de 2017, (podendo ser reavaliadas conforme percentual de aproveitamento escolar e conduta disciplinar dos alunos).

Obs: A bolsa ou desconto poderá ser renovado desde que o aproveitamento do aluno esteja igual ou maior que 70%.

4.2.1 - Premiação da Análise de Boletim

1º SEGMENTO (2º AO 5º ANO) ► 04 BOLSAS SENDO:	01 DE 40%, 01 DE 50%, 01 DE 60% 01 DE 70%
2º SEGMENTO (6º A 9º ANO) ► 04 BOLSAS SENDO:	✓ 01 DE 40%, ✓ 01 DE 50%, ✓ 01 DE 60% ✓ 01 DE 70%
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL ► 04 BOLSAS SENDO:	✓ 01 DE 40% ✓ 01 DE 50% ✓ 01 DE 60% ✓ 01 DE 70%

5 - Dos Critérios de Desempate

5.1 – Análise do Boletim:

1º Maior média em Língua Portuguesa

2º Maior média em Matemática

3º Renda familiar, comprovada por meio de documentação do responsável.

4º Caso persista o empate, será feita uma avaliação de Língua Portuguesa, onde se premiará o que obtiver melhor nota.

5.2 - UEFA

Os casos de empate no **UEFA** serão analisados por um critério: análise da média global até o 3º bimestre ou 2º trimestre do boletim do candidato.

6 - Dos Resultados

Os resultados da classificação da Análise dos Boletins e UEFA serão divulgados no dia 08/11/2016, **a partir das 10 horas, na Secretaria Geral do Colégio (Sala Vip).**

7 - Observações Finais

7.1 O processo será aberto aos interessados de escolas públicas e privadas.

7.2 As bolsas ora concedidas serão válidas para o período de **fevereiro a dezembro/2017**, e poderão ser reavaliadas conforme percentual de aproveitamento de notas ou conduta disciplinar dos alunos.

7.3 Os classificados terão até o dia **30 de novembro/2016 para efetuarem suas matrículas**, sob pena de perderem sua premiação.

7.4 Os alunos do Centro Educacional Barra Mansa serão atendidos em regulamento específico.

7.5 Após o prazo de **30 de novembro de 2016**, o **ACESSO/2017** para alunos novos, acontecerá somente no modelo de entrevista, não podendo os mesmos concorrer às bolsas de estudo.

7.6 Os premiados estarão obrigados a preencher o formulário da bolsa concedida, bem como a assinatura do Termo Aditivo de Prestação de Serviços.

7.7 Os percentuais concedidos são válidos somente para as parcelas da série em que o aluno estiver matriculado. Portanto, não serão estendidas para outros serviços que exijam taxas.

7.8 O Candidato deverá estar atento ao presente REGULAMENTO que implicará na plena aceitação das condições estabelecidas. Casos omissos serão julgados pela Direção do Centro Educacional Barra Mansa.